



**LEI Nº 4.893, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.996.**

**Reabre prazos da Lei nº 3.110/87, para obras do Esporte Clube Vila Alvorada em área pública; e estende a outorga à Sociedade Amigos de Bairro da Vila Alvorada, Jardim Planalto e Jardim Trevo.**

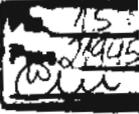
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de novembro de 1.996, **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Ficam reabertos por 01 (um) ano e 02 (dois) anos, respectivamente, os prazos previstos no inciso I do artigo 3º da Lei nº 3.110, de 19 de outubro de 1.987.

**Artigo 2º** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aditar o instrumento de concessão de direito real de uso objeto da Lei nº 3.110, de 19 de outubro de 1.987, para estender a outorga à Sociedade Amigos de Bairro da Vila Alvorada, Jardim Planalto e Jardim Trevo, conjuntamente, para igual fim.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*André Benassi*  
**ANDRÉ BENASSI**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e seis.

  
**MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA**  
**Secretária Municipal de Negócios Jurídicos**

evs/3.